



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

VETO Nº 05/2012

MENSAGEM Nº 74 / 2012

REF:- Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo nº76/2012 – Denomina o Ginásio de Ginástica Artística de “Maria Helena Giudice Andrade”

Comissões:
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 05/07/12 *Piorino*



Protocolo: 0001135
29/06/2012 - 15:21:19

Exmo. Sr.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

VET Veto 5/2012

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: COMUNICA VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº 76/2012 - DENOMINA O GINÁSIO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE MARIA HELENA GIUDICE ANDRADE.

Senhor Presidente,

Com a presente mensagem, vimos respeitosamente comunicar a essa Casa de Leis que este Executivo após **VETO TOTAL** ao Autógrafo nº. 76/2012 que *denomina o Ginásio de Ginástica Artística de “Maria Helena Giudice Andrade”*

O presente veto é necessário em razão do disposto no art.37 § 1º da Constituição Federal que estabelece que *“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo contar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”*, cabendo ressaltar que a Profª Maria Helena Giudice Andrade é servidora municipal, ocupando o emprego de professora de educação física, lotada no Departamento de Esportes/Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer desta Prefeitura.

Em que pese a justa homenagem, cumpre-nos salientar que devem ser observados os preceitos legais, não cabendo a denominação recair sobre funcionário ou pessoa que integre os quadros de servidores do Executivo ou outros órgãos públicos, para que não incorra em vedações constitucionais.

Este Executivo enaltece e respeita o interesse do autor do presente autógrafo, porém, pelas razões aqui expostas, não há como sancioná-lo e espera que seja acolhido o presente VETO pelos Senhores Vereadores.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/app/Processo Interno nº 17.234/2012